



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DO PREFEITO

Porto Ferreira

Ofício nº 240/2017-GP.

Porto Ferreira, 13 de Março de 2017.

Exmo Sr.

MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal

Nesta;

Ref.: Requerimento nº 82/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador José Gustavo Braga Coluci, seguem anexas informações do Sr. Marco Aurélio Aona, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Municipais.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

www.portoferreira.sp.gov.br

gabinete2@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL DA CERÂMICA"

Departamento de Obras e Serviços Municipais

CNPJ 45.339.363/0001-94

Ofício nº 108/2017 - DOSM

Porto Ferreira, 08 de março de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 82/2017**, subscrito pelo nobre vereador Sr. José Gustavo Braga Coluci, o DOSM informa que:

Item 1 – A empresa responsável pela manutenção da iluminação pública é a G Energy Engenharia e Consultoria Ltda. EPP.

Item 2 – A solicitação de serviços de manutenção da iluminação pública pode ser feita, diariamente, no horário das 08:00 às 22:00 horas, através dos telefones: **0800 740 4785** e **0800 777 9541**, a partir de telefones fixos ou públicos, bem como pelo site da Prefeitura Municipal. Em casos excepcionais, os pedidos podem ser encaminhados ao Departamento de Obras, o qual, por sua vez, os encaminhará a G Energy. A empresa não possui escritório em Porto Ferreira, sendo que o posto de operações mais próximo localiza-se em Santa Rita do Passa Quatro, à Av. Severino Meirelles, nº 1246, Sala 3, Centro.

Item 3 – A prestação de serviços de manutenção da Iluminação Pública inclui a gestão, a operação, a manutenção e o fornecimento de materiais destinados à substituição de lâmpadas queimadas, reatores, relês e demais componentes necessários.

Item 4 – A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos referidos serviços estão a cargo do Departamento de Obras. Quanto à informação contida na "Justificativa do Requerimento", informamos ao nobre vereador que todas foram resolvidas no dia 22/02/2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Aona

Diretor do Departamento de
Obras e Serviços Municipais

E.J.T.